



MUNICÍPIO DE TÁBUA
CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

De acordo com o estipulado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no seu art.º 79.º, n.º 1 da alínea f), devem os municípios disponibilizar o montante total das dívidas desagregado por rubricas e individualizando os empréstimos bancários. O quadro abaixo resulta do apuramento desse montante.

Caracterização da Dívida	Dívida em 31 de Dezembro de 2017
24 – Estado e Outros Entes Públicos	150.469,83
2614 - Factoring	181.495,73
262 - Pessoal	3.377,14
263 - Sindicatos	442,85
268481 - Fundo de Apoio Municipal	140.306,50
268 - Credores Diversos	179.745,01
	655.837,06